



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro - Telefone: (38) 32250046
E-mail: camara.inimutaba@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021 Nº001/2026 ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE REFERENCIA a aquisição de material bibliográfico (livro literário infantil “Bem Vindo à Câmara Municipal: o Legislativo Mais Perto de Você – Conhecendo o Poder Legislativo”), destinados aos alunos do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano), da rede Municipal de ensino, para atender as demandas da Escola do Legislativo, projeto da Câmara Municipal de Inimutaba/MG.

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Aquisição de Livro Literário Infantil, BEM VINDO À CÂMARA MUNICIPAL, para a Escola do Legislativo.	350

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

- **Missão da Escola:** A Escola do Legislativo tem o papel de aproximar a cidadania da sociedade. Educar crianças sobre cidadania, direitos e deveres exige linguagem acessível. A literatura infantil é a ferramenta ideal para essa transição pedagógica.
- **Formação de Cidadania Precoce:** Os livros selecionados abordam temas como democracia, mediação de conflitos, inclusão, meio ambiente e o papel do poder legislativo de forma lúdica.
- **Adequação Pedagógica:** O acervo foi selecionado com base em critérios de faixa etária (Ensino fundamental I).

3 - FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem amparo legal disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

A aquisição será realizada diretamente da empresa responsável pela produção do material – ECP Escola de Comunicação Política, CNPJ 14.834.548./0001-41.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- **Formação Cidadã na Infância:** O aprendizado de conceitos como democracia, voto, direitos e deveres deve começar nos primeiros anos de vida escolar. Livros infantis com temáticas sociais traduzem assuntos complexos em linguagem lúdica, preparando as crianças para exercerem sua cidadania ativamente.
- **Projetos de Extensão da Escola do Legislativo:** As Escolas do Legislativo frequentemente desenvolvem programas como “Parlamento Jovem”, “Câmara Mirim” ou visitas guiadas de escolas públicas e



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro - Telefone: (38) 32250046
E-mail: camara.inimutaba@gmail.com

particulares. O acervo servirá como ferramenta de apoio pedagógico para receber e engajar o público infantil durante essas ações.

- **Inclusão e Responsabilidade Social:** O investimento em literatura infantil diversificada (que aborde inclusão, acessibilidade e igualdade) cumpre o papel social do Poder Legislativo de promover a equidade e o respeito à diversidade dentro do espaço público.
- **Desenvolvimento Cognitivo e Crítico:** O hábito da leitura estimula a empatia, o vocabulário e a interpretação de texto. Ao subsidiar esse hábito, a instituição atua como agente transformador da educação local, complementando o papel das redes de ensino parceiras.
- **Atendimento à Comunidade e Servidores:** O acervo também cumpre a função de integrar os dependentes dos servidores da Casa Legislativa, promovendo um ambiente de trabalho que valoriza a cultura, o bem-estar familiar e a educação continuada.

Assim, a mesa diretora, responsável pelos serviços administrativos do poder legislativo solicitou a contratação de empresa especializada neste termo de referência.

5 - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá a 60 dias.

5.2 O prazo de entrega do material deverá ocorrer em até 20 dias uteis após a emissão da ordem de fornecimento.

6- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até o 10º dia após o fornecimento do material, mediante a apresentação da nota fiscal e a devida liquidação.

7. HABILITAÇÃO

Após a seleção da proposta de menor valor global, o proponente será convocado para apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND emitida pela Receita Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CND Trabalhista.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Escola do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro - Telefone: (38) 32250046
E-mail: camara.inimutaba@gmail.com

Ficha 16

01.01.10.01.122.0001.2074. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

9 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou a não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio
- b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo ao Consórcio, na prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Gestor: Mesa diretora da Câmara e Fiscal de contrato, servidora Michelli de Souza.

11 – DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 60 dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado para permitir a entrega do material, em caso de atrasos devidamente justificados.

Inimutaba/MG, em 02 de junho de 2026.

Milena Cristiele Pereira Costa

Agente de Contratação